

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3567

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 06.09.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	7
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	10
ATOS DO LEGISLATIVO	13



### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2.880/2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, a fim de apurar fatos, conforme memorando nº 1169/2022/GAB, Processo Administrativo Digital nº 12564/2022.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 54.588 de 10 de janeiro de 2022, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Isabela Ingridi Alves dos Santos (matrícula 12415), e os membros: Lourdes de Paz Arnaldo (matrícula 2858), Luciano Aparecido de Oliveira (matrícula 12368) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 6 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

### **E R R A T A**

**DECRETO Nº 57.342/2022**

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação SIMONE BARBOSA DE SOUZA PEREIRA, no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – ASSESSORIA ESPECIAL V - CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de setembro de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação SIMONE BARBOSA DE SOUZA PEREIRA, no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – ASSESSORIA ESPECIAL V - CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.396/2022**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR CLEDEMAR JEFERSON BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor CLEDEMAR JEFERSON BATISTA, detentor do Cargo de Professor Nível III SI 20h, Atividades de Docência, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 16 a 17 de maio de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 10.404/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.403/2022**

**READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA RAFUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo Digital

nº 10.329/2022.

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA RAFUL, detentora do Cargo de Professor Nível III 20h – Atividades de Docência - ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 31 de julho a 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.411/2022**

**CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão, Orientação e Supervisão com ênfase em Psicologia Educacional, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora MARIA JOSÉ GANDOLFI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Merendeira, Apoio e Serviços Diversos, Classe “A”, Referência “V”, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.903/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.412/2022**

**CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Políticas Públicas em Educação, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora ANDREIA ALMEIDA RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir

de 20 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.793/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 57.413/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GLECI CAMPOS ANDRADE DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora GLECI CAMPOS ANDRADE DO NASCIMENTO, detentora do Cargo Público de Assistente Social, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Classe "D", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, nos períodos de 31 de agosto a 28 de novembro de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.238/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 57.414/2022

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA JORNANDA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEBORA MENDES GOMES LAUERMANN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Dispensa do cumprimento de 50% da jornada de trabalho da servidora pública municipal DEBORA MENDES GOMES LAUERMANN, no Cargo Público de Fiscal Tributário, Tributação, Arrecadação Classe "H", Referência Salarial "I" no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 11.082/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 57.415/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR IVANOR ZAMARCHI.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor IVANOR ZAMARCHI, detentor do Cargo de Monitor de Ensino II - Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe "B", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos dias 21 a 23 de fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.771/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 57.418/2022

EXONERA ELENIR LETSCH, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ELENIR LETSCH, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC - 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 2 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 57.420/2022

NOMEIA NATALY MENDES HOTTS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de NATALY MENDES HOTTS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 2 de setembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal

de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.421/2022**

NOMEIA MONIA MICHELI ROQUETTI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação MONIA MICHELI ROQUETTI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMUS, a partir 2 de setembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.422/2022**

NOMEIA RAFAELA SILVA MACHADO DE LIMA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de RAFAELA SILVA MACHADO DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 2 de setembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 1º de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo

**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**DECRETO Nº 57.423/2022.**

NOMEIA EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CPC – 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.424/2022**

NOMEIA DIRSON LUIZ VEIGA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de DIRSON LUIZ VEIGA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – REDE BÁSICA – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.425/2022**

EXONERA A PEDIDO MARCILENE FERREIRA LUCAS, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,



## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de MARCILENE FERREIRA LUCAS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 19 de agosto de 2022, de conformidade com processo Administrativo Digital nº 12.364/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.427/2022**

EXONERA FABIULA BONFANTE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de FABIULA BONFANTE, do Cargo em Comissão de GERENTE DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NAS ESCOLAS – CPC-6- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 6 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.428/2022**

EXONERA CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC- 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 6 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.431/2022**

EXONERA JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E RETORNA AS ATRIBUIÇÕES DE EFETIVO.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 5 de setembro de 2021, retorna as atribuições do Cargo Efetivo de Motorista de Viaturas Leves, Grupo Ocupacional: Apoio Operacionais Diversas, Classe "C", Referência Salarial V.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.433/2022**

REVOGA DECRETO Nº 57.230, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 57.230, de 23 de agosto de 2022 que nomeou ELAINE CRISTINA GERALDI DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 24 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 24 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.434/2022**

EXONERA KAROLAYNE DA SILVA CASTIL, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de KAROLAYNE DA SILVA CASTIL, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS–COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 6 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo

## PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.438/2022**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 001/SEMAGRI/2022, Edital nº 142/2022.

## D E C R E T A:

rt. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – VALCILEY BORBA GOLTZ, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 6 de setembro de 2022 a 5 de setembro de 2023, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 12.912/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.439/2022**

INCLUI MEMBROS NA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE ESCALAS DE PLANTÃO PARA AS FUNERÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere.

## D E C R E T A:

Art. 1º A inclusão de membros na COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE ESCALAS DE PLANTÃO PARA AS FUNERÁRIAS, no prazo de 90 (noventa) dias, partir de 1º de setembro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: GABRIEL DA SILVA THOMAZ SEMUS  
Membros: LUKAS DE SÁ HERMES SEMUS  
NATÁLIA DE OLIVEIRA ALVES SEMUS  
CLOTILDE MUNIZ DE OLIVEIRA SEMUS  
EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE SEMAS  
YAQUELIN ELIZABETH ARIAS CLAROS POSSEBON SEMUS  
ELAINE SALETE DA SILVA SEMUS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.440/2022**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 001/SEMAGRI/2022, Edital nº 142/2022.

## D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – KLAUBER TAJ MAHAL DE ALCANTARAS GOMES, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 6 de setembro de 2022 a 5 de setembro de 2023, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 12.928/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 5 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 155/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/SEMAGRI (Edital publicado no DOV nº 3419 de 10/02/2022, Resultado da classificação publicado no DOV nº 3462 de 12/04/2022 e Errata do Resultado da classificação final publicado no DOV nº 3464 de 14/04/2022 e homologado através do decreto nº 55.700/2022, publicado no DOV nº 3468 de 22/04/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 11494/2022, pela Secretaria Municipal de Agricultura, em substituição a candidata Cleide Oliveira De Souza Teodoro.

Classificação	Candidato	Nota
19º	Patrícia Dare Ramos	54

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e

verso

- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 56.595/2022

**SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA INTERNA 017/2022- SEMOSP**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 005/CGM/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor, Hermes Souza de Macedo, matrícula 15058, detentor do cargo de Agente Administrativo/SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 7432/2022, contrato nº 112/2022 que tem por objetivo aquisição de máquina (minicarregadeira) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nos serviços em ruas e avenidas pavimentadas do Município de Vilhena/RO.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 22 de agosto de 2022.  
Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 22 de agosto de 2022.

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PORTARIA INTERNA 018/2022- SEMOSP**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 005/CGM/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor, Hermes Souza de Macedo, matrícula 15058, detentor do cargo de Agente Administrativo/SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 7432/2022, contrato nº 113/2022 que tem por objetivo aquisição de máquina (motoniveladora) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nos serviços em ruas e avenidas pavimentadas do Município de Vilhena/RO.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 22 de agosto de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 22 de agosto de 2022.

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**PORTARIA INTERNA 019/2022- SEMOSP**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 005/CGM/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor, Emily Amanda Araújo Ribeiro, matrícula 15677, detentor do cargo de Assessor Especial III/SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 5190/2022, contrato nº 025/2022 que tem por objetivo aquisição cascalho laterítico para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nos serviços em ruas e avenidas do Município de Vilhena/RO.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 20 de agosto de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 06 de setembro de 2022.

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**COMUNICADO**

**PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA**

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota Tem Valor Para Vilhena, em respeito aos princípios da publicidade e eficiência, torna público os nomes contemplados da 10ª Extração do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, conforme Decreto Municipal nº 50.886/2020, nº 52.630/2021 e nº 57.226/2022.

Extração realizada no dia 06 de setembro de 2022, concurso da Loteria Federal de nº 5695 (03/09/2022) da Série 9 (NFS-e tomadas no período de 01/08/2022 a 31/08/2022).

1º Contemplado: SILAS CORRÊA OLIVEIRA.

2º Contemplado: WALDEMIR IVAL LOTO.

3º Contemplado: JACKSON TEIXEIRA DE MIRANDA.

4º Contemplado: ADAIR JOSÉ MENEGOL.

Vilhena/RO, 06 de setembro de 2022.

Bryan Chrystopher Martins

Presidente

Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota Tem Valor Para Vilhena



[acesse sua conta](#) ou[Cadastre-se agora](#)

## Sorteio de prêmios da NFS-e



## Selecione o sorteio

05/09/2022

**Sorteio de 05/09/2022**

Total de sorteados

**31**

Número sorteado

**X.XX/XX068**

Valor total do prêmio

**R\$ 8.000,00**

Total de ganhadores

**4**

Total de participantes

**30.873**

Números participantes

**9.00/00000 a 9.00/30872**

Notas emitidas

**01/08/2022 a 31/08/2022**

## Loteria Federal

Loteria Federal sorteio **03/09/2022** extração **#5695**

Prêmio	Número
1º	81271
2º	00463
3º	26450
4º	77426
5º	68928

## Descrição

Conforme extração da loteria federal concurso nº 5695 de 03 de setembro de 2022.

**Peça a NFS-e, informe seu CPF e participe dos sorteios!**



## CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 013

Dispõe sobre a deliberação da Aquisição de um Veículo tipo mini van sem acessibilidade para Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena- RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

Art. 1º APROVAR a aquisição do Veículo tipo Mini Van/Utilitário sem acessibilidade para Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena – RO, foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através de votação via Ata 011/2022, com as seguintes especificações:

- Veículo tipo mini van/utilitário com as seguintes especificações mínimas: zero quilometro, mini van/utilitário, ano de fabricação em curso ou superior, cor branca, motorização mínima: 1.6, potência mínima de 106 cv, combustível FLEX, direção hidráulica/elétrica, trio elétrico (trava/vidros/ alarme), kit multimídia original de fábrica, capacidade para 07 ocupantes, ar condicionado original de fábrica, câmbio manual de 06 velocidades (05 a frente e 01 a ré), AIR BAG (dois-frontais), freios ABS, 4 porta, Distância entre eixos de no mínimo de 2.550MM, estepe e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 01 (um) ano, assistência técnica autorizada do fabricante no município de Vilhena/RO, licenciado e emplacado no município de Vilhena/RO.

Art. 2º. O veículo será adquirido do saldo remanescente da Emenda parlamentar SIGTV ESTR 110030420200001 no valor de R\$ 47.054,37, considerando que há orçamento disponível de recursos próprios, conforme documentação apresentada, para complementar a aquisição de materiais permanentes na Proteção Básica.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Vilhena/RO 06 de setembro de 2022

Edson Gonçalves Ramos Filho  
Presidente do CMAS Decreto nº 52.215/2021

## PAFEMV-PROGRAMADEAPOIOFINANCEIROÀSESCOLASMUNICIPAIS

### EDITAL 02/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

Nos termos da legislação em vigor o presidente do Conselho Escolar da Escola Gorete Domingos, CNPJ nº 08.265.791/0001-93, tem sede à Av. Tancredo Neves, Nº. 3309, Bairro Jardim América, CEP: 76.980-837 no município de Vilhena/RO, telefone (69) - 98474 - 4258 a Sr(a) Keyla Teodora da Silva – Diretora da escola, por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO que será realizada na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição de Material de Expediente, Serviços Técnicos Profissionais, Materiais de Processamento de Dados, material para manutenção de bens imóveis. Tudo para atender aos 621 alunos do Ensino Fundamental I e Ensino da Modalidade EJA nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV no valor global de R\$ 45.630,54 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Quarenta e quatro centavos). Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação até as 13h00min do dia 15 de setembro de 2022, e serão abertos em sessão pública no dia 16 de setembro de 2022, pontualmente às 9h:30min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de

pesquisa de preço pelo e-mail: emef.goretedomingos@gmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato 3919 - 7053 ou (69) 98474-4258 no horário das 07h00min às 13h00min.

Vilhena/RO, 08 de setembro de 2022.

Keyla Teodora da Silva  
Presidente do Conselho Escolar

### EDITAL 02/2022

A Presidente Do Conselho Escolar da Escola Municipal Gorete Domingos, através da Comissão Especial de Licitação e Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços para Licitação, convida V. Sa. A apresentar proposta de preço para: OS ITENS DO ANEXO I objeto de licitação, FORMULÁRIO 07/2022, FORMULÁRIO 08/2022, FORMULÁRIO 09/2022 e FORMULÁRIO 10/2022, os elementos de despesas (Material de Expediente, Serviços Técnicos Profissionais, Materiais de Processamento de Dados, material para manutenção de bens imóveis) serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, depositado na conta corrente nº 60703-7 – Agência nº 1182 - 7 - Banco do Brasil, conforme as condições seguintes:

#### 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de Equipamentos para áudio, vídeo e foto, Material de Expediente, Manutenção e Conservação de Equipamentos, Manutenção conservação. Bens Imóveis, serão de acordo com as condições contidas na proposta de pesquisa preço em anexo.

1.2. Data: 15/09/2022 até às 13h00min, local de recebimento das propostas na Secretaria da Escola Municipal Gorete Domingos, na Av. Tancredo Neves, Nº. 3309, Bairro Jardim América, CEP: 76.980-837 no município de Vilhena/RO.

1.3. Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na E.M.E.F. Gorete Domingos, diariamente das 7h00min às 13h00min, ou através dos telefones (69) 98474-4258 ou 3919-7053 e Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola e divulgada nas redes sociais e no diário oficial. Os interessados também poderão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: emef.goretedomingos@gmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na Secretaria da Escola Municipal Gorete Domingos, na Av. Tancredo Neves, Nº. 3309, Bairro Jardim América, CEP: 76.980-837 no município de Vilhena/RO.

1.4. Da proposta deve constar:

a) Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;

b) Prazo de entrega;

c) Prazo de validade da proposta;

d) Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

1.5. Tipo de licitação - menor preço.

1.6. Prazo de validade da proposta: 30 dias.

1.7. Prazo de entrega: 20 dias.

1.8. Realização da licitação – para atender as demandas da escola, as despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, depositado na conta corrente nº 60703-7 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil.

#### 02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do formulário e nº de pesquisa de preço.

#### 03 LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Até o dia 15/09/2022, às 13h00min, os fornecedores deverão comparecer na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos, CNPJ nº 08.265.7910001-93, tem sede à Av. Tancredo Neves, Nº. 3309, Bairro Jardim América, CEP: 76.980-837 no município de Vilhena - Estado de Rondônia, onde apresentarão 02 (dois) envelopes lacrados.

Envelope 01 – Documentos de Habilitação com Certidões de Regularidade Fiscal:



- 1 - (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- 2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 3- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- 4- Certidão de Falência e Concordata 1ª Instância;
- 5- Certidão Municipal e 6- Certidão Estadual),  
RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (cartão do CNPJ);
- 2) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do representante legal da licitante.

Envelope 02 - Proposta com o formulário de pesquisa de preço, lacrados e subscritos da seguinte forma:

E.M.E.F. GORETE DOMINGOS

AV. Tancredo Neves nº 3309 – Bairro Jardim América

CEP: 76980 - 837, Vilhena/RO.

Edital 02/ 2022 Licitação/Carta Convite.

Envelope de proposta de preços / envelope de habilitação (Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

- 3.2. A Proposta deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 3.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.
- 3.4. Os envelopes para o presente certame serão recebidos pelo Conselho Escolar e Comissão Especial de Licitação no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.
- 3.5. As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação designada, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

#### 04 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 4.1. No local, hora e data estabelecidos, 16/09/2022, às 09h:30min, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos, CNPJ nº 08.265.791/0001-93, tem sede à Av. Tancredo Neves, Nº. 3309, Bairro Jardim América, CEP: 76.980-837 no município de Vilhena - Estado de Rondônia. A Comissão de Licitação junto com o Conselho Escolar, em sessão pública, receberá o envelope fechado a que se refere o subitem 3.1.
- 4.2. A Comissão de Licitação juntamente com o Conselho Escolar, após a consulta "Análise da documentação", informará aos presentes as propostas dos fornecedores.
- 4.3. As reuniões de abertura dos envelopes serão lavradas em atas circunstanciadas que mencionarão todas as Propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências.
- 4.4. As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente do Conselho Escolar, por este resolvidas na presença dos fornecedores, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

#### 05 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. No julgamento da (s) proposta (s), onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.
- 5.2. No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.
- 5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital e seus Anexos.
- 5.5. Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
- 5.6. Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão de Recebimento, até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

#### 06 - DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação e/ou Conselho Escolar somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### 07 - DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1. A Aquisição de Bens permanentes especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.

- 7.2. A Aquisição de bens de Consumo especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.
- 7.3. A autorização para a execução do serviço ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de Licitação.

#### 08 - DO PAGAMENTO

- 8.1. Atendido o item 9.3. do Edital 02/2022 ESCOLA MUNICIPAL GORETE DOMINGOS processará o pagamento, que será efetuado pela Presidente do Conselho Escolar juntamente com a Tesoureira após conferência dos documentos fiscais deliberação da Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal.

- 8.2. O pagamento só poderá ser efetuado se a empresa estiver com as certidões em dia.

#### 09 - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 9.1. À Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Escolar caberão à verificação de que foram cumpridos os termos deste Termo de Referência e demais requisitos.
- 9.2. O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços previamente designados.
- 9.3. O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços poderão exigir a substituição de qualquer dos materiais/trabalhos que não estejam de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

#### 10 - DAS PENALIDADES

- 10.1. O Conselho escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.
- 10.2. Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

#### 11 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 11.1. O Conselho Escolar da Escola Municipal Gorete Domingos reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação:
  - a) Adiar a data de abertura da presente licitação.
  - b) Alterar as condições da cotação, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente cotação.
- 11.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 11.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.
- 11.4. O desfazimento do procedimento licitatório, por anulação ou revogação, importa em contraditória e ampla defesa dos licitantes que dele participaram.

#### 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na ESCOLA MUNICIPAL GORETE DOMINGOS, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.
- 12.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Convite, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria Municipal de Educação.

#### 13 - DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

- 13.1. O Conselho Escolar convocará o interessado para assinar o termo do contrato como previsto no Artigo 64, que poderão ser alterados, com as devidas justificativas previstas no Artigo 65 e executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas na Lei 8.666/93.

#### 14 - DOS ANEXOS

- 12.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

ANEXO I-Termo de Referência

ANEXO II - Formulário De Pesquisa De Preço/Carta Convite

Keyla Teodora da Silva  
Presidente do Conselho Escolar

Eliana Maria da Silva Guimaraes  
Tesoureira do Conselho Escolar

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 12 /2022  
PESQUISA DE PREÇO Nº 12/2022**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Marizeti Mendes de Oliveira”, comunica a todos os interessados que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de serviços técnicos profissionais – Contabilidade.

Os interessados poderão ter acesso ao Termo de Referência Simplificado e ao formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, **pelo Link:** <https://bit.ly/vilhenapafemy> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Domingos Linhares, 450 Bairro Centro, no horário de 08h00min as 12h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12/09/ 2022, pontualmente às 12h30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 05 de setembro de 2022.

Fátima Francisca Azevedo  
Presidente do Conselho Escolar  
E.M.E.F. MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3567

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 06.09.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, por meio de seu Diretor Administrativo, Leandro Jose Lang, CONVOCA para o preenchimento de vaga no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo os candidatos abaixo mencionados, classificados no Concurso Público no 001/2018, com o Resultado Final publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no 2.716, de 8 de maio de 2019, e no Diário Oficial do Estado no 086, de 13 de maio de 2019, conforme o Processo Administrativo no 044/2018, homologado pela Portaria no 089, de 14 de maio de 2019, para desempenhar suas atividades funcionais nesta Casa de Leis, conforme o Processo de Recursos Humanos

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Cargo
354.944-5	GEDALVA ROSA DE SOUZA AGUIAR	87,00	10º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
302.326-5	ISAQUE DONADON GARDINI	87,00	11º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O candidato convocado deverá agendar o seu atendimento através do fone (69)3322-4333, WhatsApp (69)98402-8187 ou e-mail [rh@vilhena.ro.leg.br](mailto:rh@vilhena.ro.leg.br), para apresentar-se na Diretoria Administrativa em horário de expediente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme requisito do respectivo cargo – ANEXO I do Edital do Concurso Público no 001/2018;
- Histórico escolar;
- Cartão Pis/Pasep;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);
- Certidão Civil e Criminal;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Atestado de Saúde (Fornecido por Médico do Trabalho);
- Pagina de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Prova de quitação com a Fazenda Pública do Município de Vilhena;
- Prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
- Declaração de Exercício ou não de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório – fornecida pela Diretoria Administrativa;
- Declaração de Grau de Parentesco - fornecida pela Diretoria Administrativa; e
- Comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato.

Vilhena, 6 de setembro de 2022.

LEANDRO JOSÉ LANG  
Diretor Administrativo  
Portaria nº 179/2021

**EXECUTIVO**

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

LUIZ VOLNY DE QUEIROZ NETO)  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

JULIO OLIVAR BENEDITO  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**